

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 653

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.909, de 10 de agosto de 2017.

“Promove adequações no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari- Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, quanto às férias e a licença-prêmio.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 114 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, anteriormente alterado pela Lei nº 3.057, de 12 de setembro de 1995, passa a ter esta redação:

“Art. 114. ...

...

§ 4º Somente será permitida a indenização pelo período integral de férias não gozadas, quando o servidor for considerado imprescindível pelo secretário da área em que este estiver lotado, e pelo titular da Secretaria de Administração, e quando o seu afastamento for considerado prejudicial ao bom desempenho e à continuidade do serviço público, observada a disponibilidade financeira do Município.

...”

Art. 2º Fica acrescido § 5º ao art. 114 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com esta redação:

“Art. 114. ...

...

§ 5º Durante o prazo concessivo das férias o servidor poderá, de comum acordo com a Administração Municipal, ouvida a sua chefia imediata, dividir o período de gozo das férias em até 3 (três) vezes, em épocas diferentes, em períodos iguais de 10 (dez) dias.

...”

Art. 3º Fica acrescido § 6º ao art. 114 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com esta redação:

“Art. 114. ...

...

§ 6º A critério exclusivo da Administração, poderá ser convertido 10 (dez) ou 15 (quinze) dias do período de férias em indenização, observada sempre a disponibilidade financeira do Município.”

Art. 4º Dá nova redação ao § 4º do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974:

“Art. 144. ...

...

§ 4º Nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, é admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, da licença-prêmio não gozada, e observada em qualquer caso, à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.”

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

LEI Nº 5.910, de 10 de agosto de 2017.

“Dá a denominação de LUIZ DE FREITAS PEIXOTO ao Centro de Iniciação de Esporte – CIE, no Bairro Goiás – parte alta.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “LUIZ DE FREITAS PEIXOTO” o Centro de Iniciação de Esporte – CIE, loca-

lizado na Avenida Orlando César Vieira, no Bairro Goiás – parte alta.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Sebastião Naves de Oliveira

Secretário de Esportes e da Juventude

LEI Nº 5.911, de 10 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras de venda de produtos e mercadorias a varejo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei restam regulamentadas a realização de feiras eventuais que visem à comercialização de mercadorias no varejo no Município de Araguari – Minas Gerais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se como feiras todos os eventos temporários, cuja atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

Art. 2º A concessão de licença para a realização das feiras eventuais será de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Para obter a autorização para a realização da feira, a empresa promotora de eventos deverá apresentar perante a municipalidade os seguintes documentos:

I- laudo da liberação das instalações da feira, fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança contra Incêndio;

II- certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal local, Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS, bem como da cidade de origem da feira;

III- relação dos participantes no evento, fornecida pela empresa organizadora, inclusive das pessoas físicas que participarem como comerciantes;

IV- liberação do Fisco Estadual de Minas Gerais, mediante apresentação de carimbo nas notas fiscais, de transferência de mercadorias a serem vendidas na feira, das empresas com registro no ICMS, em outro domicílio;

V- relação do Fisco Estadual de Minas Gerais das empresas de outro domicílio fiscal, que foram liberadas para participarem da feira;

VI- comprovação do Fisco Estadual de que o evento e seus participantes cumpriram integralmente os requisitos referidos no Capítulo XIX, do Título I, da Instrução Normativa Estadual (DRP) nº 45/98;

VII- laudo de liberação da Secretaria Municipal de Saúde (Alvará Sanitário);

VIII- documento firmado por engenheiro civil, inscrito no CREA, atestando que a estrutura do evento atende as normas da ABNT;

IX- comprovante de entrega de convites às entidades representativas do comércio e indústria local, bem como a CDL, ACIA E FIEMG;

X- croqui com a demonstração da localização e disposição dos estandes;

XI- comprovante de seguro coletivo aos participantes e visitantes da feira;

XII- comprovante de contratação de empresa de segurança, devidamente registrada para o exercício da ati-

vidade, que será responsável pela segurança do local no período do evento;

XIII- comprovante do apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros para segurança do público presente durante todo o evento;

XIV- apresentar certidão negativa de débitos do imóvel nas esferas municipal, estadual e federal.

§ 1º O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado junto à municipalidade com um prazo de sessenta (60) dias de antecedência da realização do evento.

§ 2º A expedição do alvará será concedida após a apresentação de toda a documentação, conforme incisos e parágrafo do presente artigo, sendo validado somente pelo Secretário da Fazenda.

Art. 4º A empresa promotora da feira deverá ainda comprovar que ofertou junto aos órgãos representativos do comércio e indústria local, com um prazo de antecedência de sessenta (60) dias, 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do Município de Araguari – Minas Gerais.

Art. 5º A feira terá autorização para funcionar apenas durante os horários fixados para a abertura e funcionamento, exceto se houver um acordo entre as entidades representativas e sindicatos da categoria.

Art. 6º Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, o pedido de licença será indeferido pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá ainda indeferir o pedido de licença da feira se, no mesmo período da realização desta, observado o calendário oficial do Município, já estiver prevista a realização de evento patrocinado ou promovido pelo Município de Araguari – Minas Gerais ou pelas entidades representativas do comércio.

§ 2º Caso seja constatado que as informações prestadas para o pedido de liberação do evento não estejam sendo cumpridas, a liberação do alvará para a feira ficará suspensa por tempo indeterminado ou até a comprovação do atendimento a todos os requisitos referidos no art. 3º desta Lei.

Art. 7º Deverá ser expedido/emitido cupom ou nota fiscal aos consumidores das mercadorias comercializadas na feira, no ato da compra.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária Interina da Fazenda

LEI Nº 5.912, de 10 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho dos servidores integrantes das categorias que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.822, de 12 de dezembro de 2016, em § 1º, e acrescido ao mencionado artigo os seguintes §§ 2º, 3º e 4º, passando a ter esta redação:



“Art. 1º ...

§ 1º Para os cargos e empregos públicos de Médico Generalista, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, e Técnico de Enfermagem - ESF que integram as equipes da Estratégia de Saúde da Família, a jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, ou seja, 8 (oito) horas diárias.

§ 2º Os Técnicos de Enfermagem – ESF, de que trata o parágrafo anterior, são os cargos resultantes da transformação dos cargos de Auxiliar de Enfermagem (PSF), previstos no inciso I do art. 2º, da Lei Complementar nº 127, de 11 de abril de 2016.

§ 3º Para os cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 8 (oito) horas diárias.

§ 4º Para os cargos de Técnico de Enfermagem - UBS e de Auxiliar de Saúde Bucal, que integrem as equipes das demais Unidades de Saúde, a jornada de trabalho será de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com uma jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas.”

Art. 2º Aplicam-se no que couber as disposições do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, posteriormente alterado pelos Decretos de nº 021, de 10 de março de 2014, nº 014, de 1º de fevereiro de 2017, nº 084, de 6 de junho de 2017, e nº 091, de 13 de junho de 2017, naquilo que não forem incompatíveis com as disposições desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

João Batista Arantes da Silva

Secretário de Saúde

LEI Nº 5.913, de 10 de agosto de 2017.

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação com o Instituto Vera Cruz de Pesquisa e Tratamento da Dependência Química, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Instituto Vera Cruz de Pesquisa e Tratamento da Dependência Química, para consecução de finalidades de interesse público recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em Plano de Trabalho, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 2º Para consecução da parceria, o Município de Araguari fica autorizado a disponibilizar ao mencionado Instituto, contribuições para o desenvolvimento do estudo científico sobre o uso do alcalóide ibogaína no tratamento da dependência química à cocaína e ao crack, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- identificação do objeto a ser executado;

II- metas a serem atingidas;

III- etapas ou fases de execução;

IV- previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Parágrafo único. O início das pesquisas e dos trabalhos se dará única e exclusivamente após a liberação do órgão regulador ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º O Instituto Vera Cruz de Pesquisa e Tratamento da Dependência Química realizará o estudo e apresentará a produção científica para disponibilização em

base de dados, a ser divulgadas em nível nacional e internacional, mediante publicação de artigo científico em revista indexada nas bases de dados Scielo e Pubmed, com revisão dos pares, sobre resultado parcial e final, mediante as seguintes contribuições pelo Município de Araguari:

I- disponibilização de exames laboratoriais e de imagem;

II- fornecimento de kits de exames toxicológicos;

III- cessão de 2 (dois) servidores públicos lotados na rede de saúde mental do Município;

IV- promover o recrutamento/seleção dos pacientes por meio da distribuição de folhetos no CAPS-AD, publicidade em jornal impresso, redes sociais, bem como em emissora de rádio e televisão;

V- custear as despesas com viagens, hospedagem e alimentação dos cientistas integrantes da equipe de pesquisa.

Art. 4º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pelas dotações próprias do orçamento municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como de outras que se vincularem ao Termo de Cooperação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

João Batista Arantes da Silva

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 090/2017

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO LATERITICO PARA APLICAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**. Detalhes no Edital de Pregão nº 090/2017 – RP nº 078/2017. Sessão Pública designada para o dia **12 de setembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: INTER GAZ LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13Kg e P45 Kg (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), VASILHAME COM GÁS DE COZINHA P13 Kg e VASILHAMES PARA ACONDICIONAR GÁS DE COZINHA P13Kg PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES) DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$95.852,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - Prazo: 28/07/2017 a 28/07/2018. DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.08.12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 28 de Julho de 2017 – Werlei Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.

Contratado: NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

96/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$106.126,02 (cento e seis mil cento e vinte seis reais e dois centavos) - Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018. DO: 02.08.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00; 02.08.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 03 de Agosto de 2017 – Werlei Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.**

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$106.126,02 (cento e seis mil cento e vinte seis reais e dois centavos) - Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018. DO: 02.08.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00; 02.08.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 03 de Agosto de 2017 – Werlei Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.

Contratado: JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FILÉ DE TILÁPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$132.650,00 (Cento e trinta e dois mil seis



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato

de Prestação de Serviços: 404/2011.



centos e cinquenta reais) - Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018 - DO: 02.08.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00; 02.08.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 03 de Agosto de 2017 – Werlei Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.**

Contratado: OSMUNDO EDUARDO FERREIRA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2013 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA, N.º 110, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR A – SUPIR – SUPERINTENDÊNCIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **Valor:** R\$ 3.420,54 (três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor global, para o prazo de 12 (doze) meses - **Prazo: 24/06/2017 à 24/06/2018** - **DO:** 02.06.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - ATADE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PIRACÁIBA E AMANHECE, CEDEC E ENTIDADES CONVENIADA - **Valor:** R\$27.750,00 (vinte e sete, setecentos e cinquenta mil reais) - Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018. **DO:** 02.16.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - **Araguari/MG, 03 de agosto de 2017 – Eunice Maria Mendes – Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.**

Contratado: EMPLO - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES QUE TEM COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MANEJO DO PARQUE DA MATA DO DESAMPARO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **Prazo: 09/07/2017 à 09/07/2018** - **DO:** 02.25.18.542.0039.1005.3.3.90.39.00.

Contratado: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA OFICINA E DO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – CIPD – SITUADO NA RUA BUENO BRANDÃO, N.º 330, CENTRO – Valor Global: R\$ 18.606,24 (dezoito mil seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) - **Prazo: 12 (doze) meses** - **DO:** 02.07.04.129.0002.2027.3.3.90.39.00.

**Termo de Homologação
Processo nº 150/2017**

Inexigibilidade de Licitação/Adesão nº 001/2017
Eu, JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO** o **PROCESSO Nº 150/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ADESÃO Nº 001/2017**

para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, E BIOLÓGICOS CONTIDOS NA TABELA CMED DE A a Z, A FIM DE MELHORAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO TAMBÉM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO O ACESSO AOS MEDICAMENTOS EM CURTO PRAZO, MINIMIZANDO O DESABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE DE ARAGUARI E CONSEQUENTE DESASSISTÊNCIA AO PACIENTE**, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, Lei 10.406/2002 e Lei 8.080/1990, a favor de **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 01, tabela CMED medicamentos genéricos de A a Z, no valor de R\$ 3.616.852,50 (três milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o item 02, tabela CMED medicamentos similares de A a Z, no valor de R\$ 3.616.852,50 (três milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o item 03 tabela CMED medicamentos éticos de A a Z, no valor de R\$ 562.621,50 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para o item 04, tabela CMED medicamentos biológicos de A a Z, no valor de R\$ 241.123,50 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), com fundamento na Lei Federal n.º. 10.406/2002, e de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Licitações em conjunto com o Parecer da Superintendência de Controladoria do Município de Araguari.

**Termo de Homologação
Processo nº 166/2017**

Inexigibilidade de Licitação/Adesão nº 003/2017
Eu, JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO** o **PROCESSO Nº 166/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ADESÃO Nº 003/2017** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES CONTEMPLADOS NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. A FIM DE MELHORAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO TAMBÉM A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM CURTO PRAZO, MINIMIZANDO O DESABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE DE ARAGUARI E CONSEQUENTE DESASSISTÊNCIA AO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, Lei 10.406/2002 e Lei 8.080/1990, a favor de **CONCEITOS COM. DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA-EPP**, para o item 02, bens duráveis de A a Z descritos na revista SIMPRO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Lei Federal n.º. 10.406/2002, e de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Licitações em conjunto com o Parecer da Superintendência de Controladoria do Município de Araguari.

**Termo de Homologação
Processo nº 168/2017**

Inexigibilidade de Licitação/Adesão nº 004/2017
Eu, JOÃO BATISTA ARANTES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO** o **PROCESSO Nº 168/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ADESÃO Nº 004/2017** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES CONTEMPLADOS NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. A FIM DE MELHORAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS**

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO TAMBÉM A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM CURTO PRAZO, MINIMIZANDO O DESABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE DE ARAGUARI E CONSEQUENTE DESASSISTÊNCIA AO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, Lei 10.406/2002 e Lei 8.080/1990, a favor de **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 01, materiais hospitalares de A a Z descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), para o item 03, saneantes de A a Z descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na Lei Federal n.º. 10.406/2002, e de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Licitações em conjunto com o Parecer da Superintendência de Controladoria do Município de Araguari.

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Instituída pelo Decreto Municipal nº012, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que será realizada o credenciamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, em conformidade com o disposto neste chamamento, com a Lei nº 8.080/1990, no que couber com as normas, das Instruções Normativas nºs 01/05; 02/05; 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 004/2017, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento Administrativo de Licitações à Rua Dr. Afrânio nº 163 salas 02 e 03 até o **dia 31 de Agosto de 2017 às 13:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Instituída pelo Decreto Municipal nº012, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que será realizada o credenciamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIO, ORTOPÉDICO E NEUROLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, em conformidade com o disposto neste chamamento, com a Lei nº 8.080/1990, no que couber com as normas, das Instruções Normativas nºs 01/05;



02/05; 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2017, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento Administrativo de Licitações à Rua Dr. Afrânio nº 163 salas 02 e 03 até o **dia 31 de Agosto de 2017 às 15:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Instituída pelo Decreto Municipal nº 012, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que será realizada o credenciamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, em conformidade com o disposto neste chamamento, com a Lei nº 8.080/1990, no que couber com as normas, das Instruções Normativas nºs 01/05; 02/05; 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 007/2017, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento Administrativo de Licitações à Rua Dr. Afrânio nº 163 salas 02 e 03 até o **dia 01 de Setembro de 2017 às 13:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1721/2017

“Concede a pedido da interessada que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, nos dias 16, 17 e 18/08/2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário

rio a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO CONVOCAÇÃO DAS OFICINAS PARTICIPATIVAS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Araguari/MG, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, torna público, para conhecimento de toda a população, que realizará **CINCO OFICINAS PARTICIPATIVAS (OP)** sobre a **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, nos dias:

§ **OFICINA PARTICIPATIVA “SETOR NORTE” 29/08/2017 - terça-feira, às 18 horas,**

Local: ESCOLA MUNICIPAL ARCINO SANTOS LAUREANO (CAIC).

RUA AUGUSTO CARPANEDA, 20- Bairro Independência.

§ **OFICINA PARTICIPATIVA “SETOR LESTE” 29/08/2017 - terça-feira, às 19 horas,**

Local: CEM HERMENEGILDO MARQUES VELOSO.

RUA UM, 585 - Bairro Ouro Verde.

§ **OFICINA PARTICIPATIVA “SETOR CENTRO” 30/08/2017 - quarta-feira, às 19 horas,**

Local: INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (IMEPAC)

AVENIDA MINAS GERAIS, 1889 - Centro.

§ **OFICINA PARTICIPATIVA “SETOR SUL” 31/08/2017 - quinta-feira, às 18 horas,**

Local: CEM ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII. RUA OTACÍLIO PONTO DE OLIVEIRA – 789 – Bairro Novo Horizonte.

§ **OFICINA PARTICIPATIVA “SETOR OESTE” 31/08/2017 - quinta-feira, às 19 horas,**

Local: POLICLINA OABI GEBRIM.

AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, 1934 – Bairro Santa Helena

A pauta das Oficinas Participativas será a seguinte: Mobilização da população para o processo participativo e controle social do Plano Diretor Municipal, com o envolvimento de toda a população; Estímulo às entidades, associações e movimentos sociais atuantes no Município - sociedade civil organizada - para discussão sobre o Município (suas potencialidades e dificuldades) no processo de Revisão do PDM de Araguari; Sondagem e levantamento sobre as necessidades e aspirações da sociedade afetas à Revisão do PDM.

Os eventos serão abertos a qualquer pessoa da sociedade araguarina e contam com a participação de todos.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Araguari

PREGÃO PRESENCIAL 0009/2017 – PROCESSO 0211/2017

CONTRATO: 0048/2017 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 0013/2017	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 26/07/2017 E 26/07/2018	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/07/2017	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	WEBERTON LUIZ ROCHA
ENDEREÇO:	PRAÇA LISBOA, 35 – BAIRRO SANTIAGO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38444-330
CNPJ	12.542.631/0001-11
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO “C”, destinados ao café dos funcionários da SAE e, QUITANDAS E BOLO CONFEITADO, SALGADINHOS VÁRIAS QUALIDADES, SUÇO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO VÁRIOS SABORES E REFRIGERANTES DE 2 (DOIS) LITROS VÁRIOS SABORES, destinados aos eventos institucionais da SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 767-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL ÚNICO	145.996,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA ATA/CONTRATO	145.996,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)

Araguari-MG, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO LEILOEIRO 0001/2017 / CREDENCIAMENTO

LEILOEIRO(A) CLASSIFICADO(A) EM 1º PRIMEIRO LUGAR (CONTRATADO(A))	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
LEILOEIRO(A) CLASSIFICADO(A) EM 2º SEGUNDO LUGAR (RESERVADO)	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO ANDRADE FIGUEIRA, 93 – APTO 201 – GUTIERREZ
LEILOEIRO(A) CLASSIFICADO(A) EM 3º TERCEIRO LUGAR (RESERVADO)	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
OBJETO INICIAL	O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis da SAE Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG a ser realizado conforme dia e local determinados pela CONTRATANTE através de Edital de Leilão a ser devidamente publicado.
VALOR DO CONTRATO	A CONTRATANTE não terá nenhuma despesa com pagamento DO CONTRATADO, o qual terá seus serviços remunerados pelos arrematantes através da comissão de 5% (cinco) sobre o valor de cada bem arrematado, nos termos do disposto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32.

SAE – Superintendencia de Água e Esgoto; Araguari-MG, 08 de agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE